



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.017, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem do 1º Torneio Society do Bairro São Francisco e Setor Castro, a realizar-se no mês de agosto de 2012, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Para pagamento dos árbitros será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal